



ASSUNTO:

Eliminação de passagem para pedestres.

HOMOLOGO

EM 21 DE SETEMBRO DE 1979

GUILHERME SOCIAS VILLELA
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezoove de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, face ao disposto no artigo 263 da Lei complementar nº 43 de 21.07.1979,

APROVA:

A eliminação de passagem para pedestres prevista pelo Plano Diretor no quarteirão formado pelas ruas Guilherme Alves, Roque Gonzales, João de Castilhos e Valparaíso, conforme o graficado na cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 19 de setembro de 1979

PRESIDENTE DO CMPD

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Eliminação de passagem para pedestres.

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução, originada através do Processo Interno nº 148/79 (alinhamento 2613/79), objetiva a eliminação da passagem de pedestres prevista pelo Plano Diretor, devendo-se a liberação de traçado às dimensões satisfatórias do quarteirão, evitando-se a absorção parcial de imóveis e, conseqüentemente, permitindo melhores condições de construção sobre os mesmos.

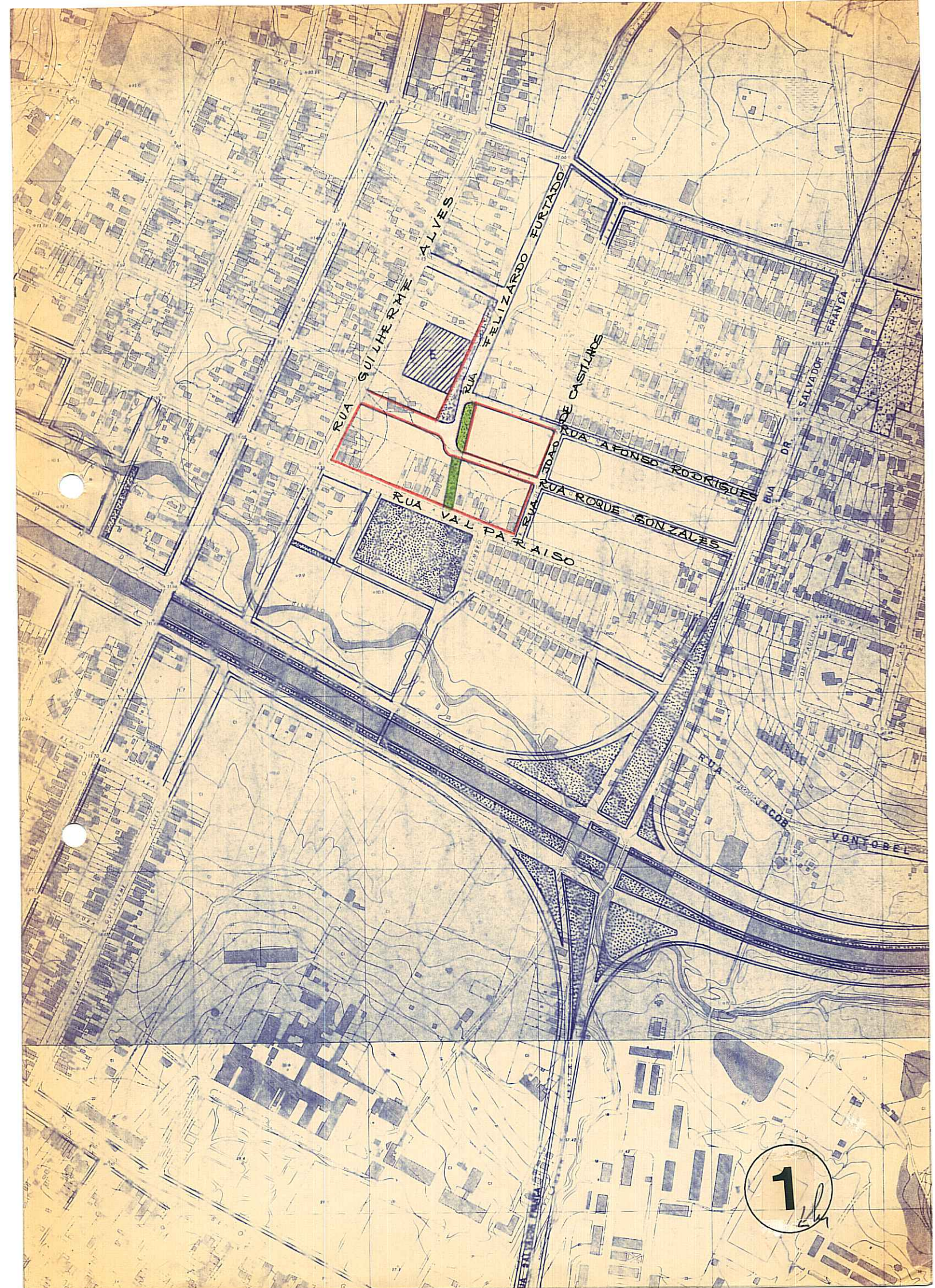
Porto Alegre, 19 de ~~SETEMBRO~~ de 1979

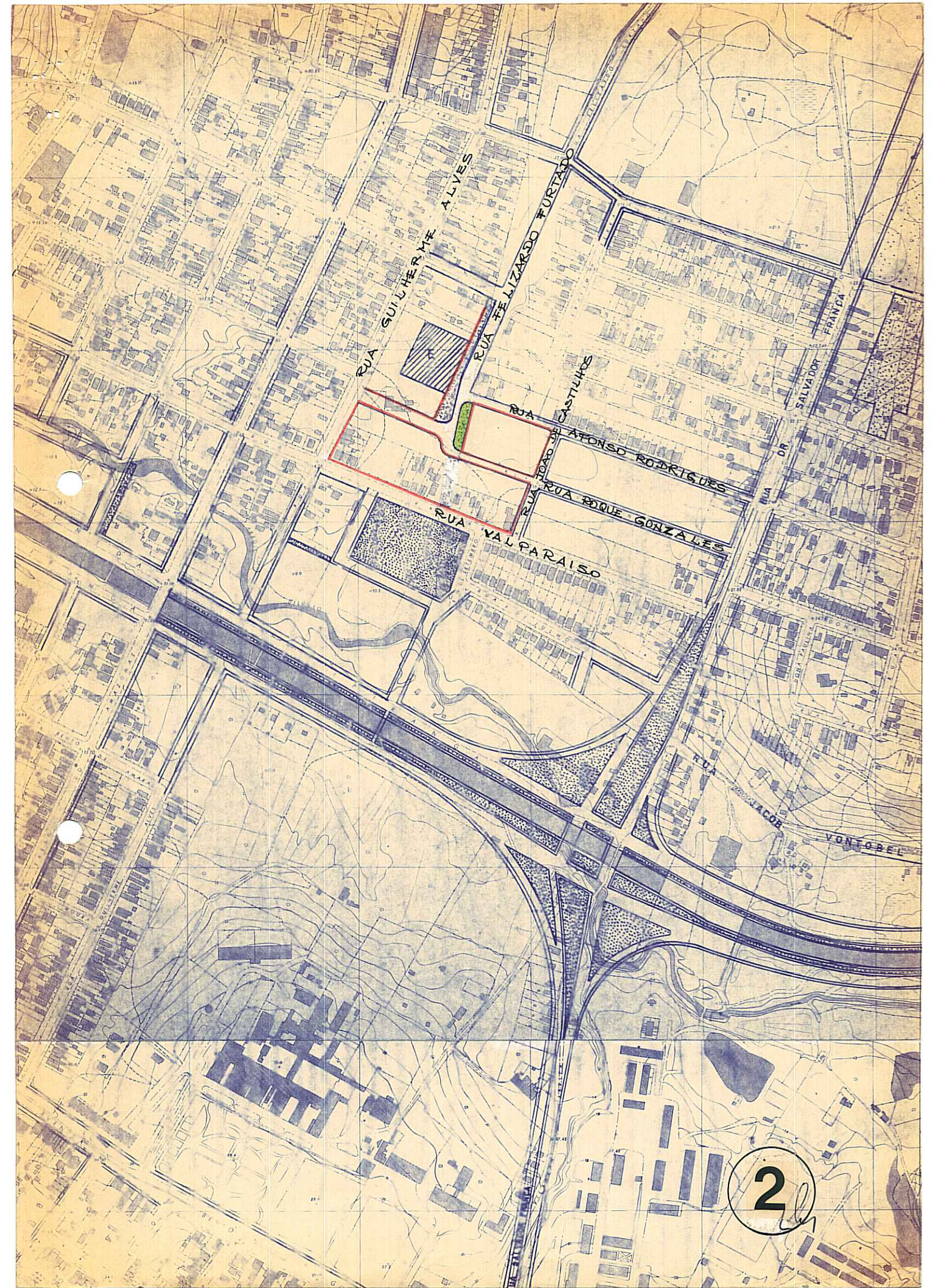


PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR





RUA GUILHERME ALVES

RUA FELIZARDO FORTADO

RUA CASTILHOS

RUA AFRONSO RODRIGUES

RUA ROQUE GONZALES

RUA VALPARAISO

RUA SALVADOR FRANCA

RUA DR

RUA VONTORREL

2